



PROCESSO Nº 057/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 084/2018, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 23 DE NOVEMBRO DE 2018

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL RILDSON RABELO
VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS** PROJETO DE LEI Nº 084/2018, de autoria do
Prefeito Municipal, que Modifica o ART. 2º da Lei
Municipal de nº 1503/2016, e dá outras
providências; (disciplina o repasse mensal aos
ACS).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 020/2018.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

23/11/18

SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, 19 de novembro de 2018.

À

Exm^a. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, o qual assegura e disciplina o repasse mensal e adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde, do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

O projeto em pauta objetiva reformular a forma de repasse dos referidos recursos, uma vez que os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Município acabam de fundar sua própria entidade representativa, o que requer a modificação de dispositivo contido na Lei Municipal nº 1.503/2016, que autoriza a concessão e repasse desses adicionais.

Isto posto, esperamos que essa Câmara aprecie e conceda o seu apoio na aprovação do presente Projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sub Nº 3650
	Tab. do Norte 21/11/18 às 08h e 50min
	<i>[Handwritten Signature]</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI N° 084 /2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Modifica o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.503/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.503, de 08 de março de 2016, que concede Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para formalização dos repasses de que trata o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênios com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, entidade representativa dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará, cedidos ao Município de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.134.599/0001-56, e com a ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, entidade representativa dos ACS e ACE vinculados ao Município de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 31.906.510/0001.56, que efetuarão os repasses a cada profissional.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.503, de 08 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2018.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 037/2018

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 084/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que Modifica o ART. 2º da Lei Municipal de nº 1503/2016, e dá outras providências; (disciplina o repasse mensal aos ACS) e o Projeto de Lei Nº 090/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que Autoriza a concessão de reajuste remuneratório a categorias de servidores públicos do Município de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.**

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 23 de novembro de 2018.

1. *Quirina Batista*
2. *Glenda Chaves*
3. *Francisco Fátima*
4. *Francisco Brito*
5. *[Signature]*
6. *Roberto Lucena*
7. *[Signature]*
8. *José Manoel*
9. *Roberto Dias*
10. *[Signature]*
11. *[Signature]*
12. *[Signature]*
13. *Roberto Manoel*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA –
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 037/2018, DE URGÊNCIA, subscrito por diversos Vereadores, ao PROJETO DE LEI Nº 084/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que Modifica o ART. 2º da Lei Municipal de nº 1503/2016, e dá outras providências; (disciplina o repasse mensal aos ACS) e o Projeto de Lei Nº 090/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que Autoriza a concessão de reajuste remuneratório a categorias de servidores públicos do Município de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima				X
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

ÚNICAª DISCUSSÃO – 17ª Sessão Ordinária - 23/11/2018

LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

- PROCESSOS N.º 057 E /2018.
- RELATORA: VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO
- ASSUNTO: PROJETOS DE LEI N.º 084 E 090/2018.
- PARECER CONJUNTO N.º 017/2018.

Versa o presente parecer sobre os Projetos:

- ✓ PROJETO DE LEI N.º 084/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que Modifica o ART. 2º da Lei Municipal de nº 1503/2016, e dá outras providências; (disciplina o repasse mensal aos ACS) e o
- ✓ Projeto de Lei N.º 090/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que Autoriza a concessão de reajuste remuneratório a categorias de servidores públicos do Município de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

Os Projetos encontram-se tramitando nesta Casa Legislativa, desde a data de 22 de novembro de 2018, lidos na Sessão Ordinária do dia 23 de novembro e submetidos ao Requerimento de urgência nº 037/2018, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente determinou o encaminhamento da presente proposição, às Comissões competentes, para a elaboração do parecer técnico, sendo indicada a Vereadora Clenilda Chaves Aprígio.

Esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação, das matérias. O Projeto de Lei nº 084, visa reformular a forma de repasse dos referidos recursos, uma vez que os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Município acabam de fundar sua própria entidade representativa, o que requer a modificação de dispositivo contido na Lei Municipal nº 1.503/2016, que autoriza a concessão e repasse desses adicionais e o Projeto de Lei nº 090/2018, trata sobre a concessão de reajuste nos vencimentos das categorias de servidores elencadas no Anexo Único da presente lei, fruto de intensa negociação do Poder Executivo com a categoria dos servidores municipais através de sua entidade representativa, cuja categorias são:

ANEXO ÚNICO

Parte Integrante da Lei Municipal nº 090/2018



<i>CATEGORIAS</i>	
<i>Agente Administrativo</i>	<i>Fonoaudiólogo</i>
<i>Motorista</i>	<i>Psicólogo</i>
<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>Engenheiro</i>
<i>Médico</i>	<i>Bibliotecário</i>
<i>Médico Veterinário</i>	<i>Assistente Social</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>Tecnólogo</i>
<i>Odontólogo</i>	<i>Auxiliar de Laboratório</i>
<i>Farmacêutico Bioquímico</i>	<i>Auxiliar de Odontologia</i>
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde</i>
<i>Fisioterapeuta Ocupacional</i>	<i>Agente de Combate às Endemias</i>

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de novembro de 2018.

Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Chris Leyconn Conrado Moreira

Marcos Aurélio de Araújo

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Raimundo Moreira de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÚNICA discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 084/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que Modifica o ART. 2º da Lei Municipal de nº 1503/2016, e dá outras providências; (disciplina o repasse mensal aos ACS).

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo				X
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

ÚNICA Discussão – 17ª Sessão Ordinária - 23/11/2018

Lindalva Batista Linhares

Lindalva Batista Linhares
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 084/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.503/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.503, de 08 de março de 2016, que concede Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

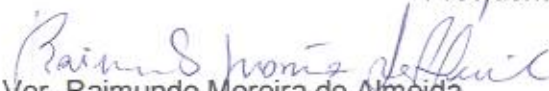
“Art. 2º - Para formalização dos repasses de que trata o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênios com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, entidade representativa dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará, cedidos ao Município de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.134.599/0001-56, e com a ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, entidade representativa dos ACS e ACE vinculados ao Município de Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 31.906.510/0001.56, que efetuarão os repasses a cada profissional.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.503, de 08 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro de 2018.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de novembro de 2018.


Ver. Chris Leyconh Conrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente